

Decreto nº 14/99

Dispõe sobre o Valor da Unidade Fiscal do Município de Echaporã e sobre o Valor Venal de Imóveis Rurais.

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã, UFME, prevista na Lei Municipal nº 1081/94, tem seu valor fixado para o mês de janeiro de 2000 em R\$ 0,83 (oitenta e três centavos).


Artigo 2º - O valor de imóveis localizados fora do perímetro urbano é avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) por hectare.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 22 de outubro de 1999.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na mesma data supra.


Sérgio Carlos Glara
Secretário